



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES

Presente com justificativa

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

Presente com justificativa

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Presente com justificativa

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Presente

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR

Presente com justificativa

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Presente com justificativa

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE

Presente

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presente

09 – REGINALDO MORAIS

Presente



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião Extraordinária do período de recesso desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e Secretário em exercício Francisco Joaquim de Souza Lima. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dez horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. Os Vereadores Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrício Brito de Barros e José Eduardo Gonçalves se encontravam ausentes, tendo os mesmos apresentados justificativas a esta Casa Legislativa. EXPEDIENTE: Deu entrada, o seguinte ofício: Ofício Gab. nº 054/2.022. Recreio, 25 de julho de 2.022. À Sua Excelência o Senhor. Vereador Douglas Ferreira Moreira. DD. Presidente da Câmara Municipal. Recreio – MG. Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Senhor Presidente. Com os meus cordiais cumprimentos, venho encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de espaço e de bens públicos municipais do salão, cozinha e banheiro da área externa anexa ao Centro de Referência de Assistência Social confrontante com o Pátio de Exposição para Entidade de Utilidade Pública sem fins lucrativos objetivando a realização de eventos festivos e dá outras providências”, proposição substitutiva ao Projeto de Lei protocolado diante do Ofício do Gabinete sob o nº 050/2.022, solicitamos a convocação de uma reunião extraordinária e conseqüente constituição de uma comissão especial para a sua apreciação em regime de urgência urgentíssima, para Doute apreciação desta Casa de Leis. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente. José Maria André de Barros – Prefeito de Recreio. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab nº 054/2.022, datado de 25/07/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.654 de 25 de julho de 2.022: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO E DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SALÃO, COZINHA E BANHEIRO DA ÁREA EXTERNA ANEXA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFRONTANTE COM O PÁTIO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



EXPOSIÇÃO PARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.654/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e observado os artigos 34, 94, 95, 102, 120, 127 e 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada encontra-se a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.654/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa Casa Legislativa, sendo a sua apreciação de competência privativa do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se por derradeiro que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima e de que a Câmara Municipal encontra-se em recesso parlamentar, deverá ser observado o seguinte: 1 – que haja convocação da sessão extraordinária pelo Presidente da Casa, conforme dispõe o artigo 34, inciso XXIII, alínea “a”, do Regimento Interno; e 2 – que, à luz do Art. 28 combinado com o Art. 127 do mesmo diploma regimental: I – a Mesa Diretora deverá propor esta condição especial ao Plenário, por escrito; II – o Plenário deliberará sobre a necessidade de apreciação especial; e III – concedida a urgência urgentíssima pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal convocará uma conjunta de Comissões para formulação do competente parecer, o qual será submetido à deliberação do Plenário da Câmara Municipal”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 25 de julho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa – Assessor Jurídico – OAB-MG 55.230. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 22 de julho de 2.022. Ofício nº 05/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido do pagamento de gratificação aos servidores não efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio que ocupam cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira. Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrisio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 22 de julho de 2.022. Ofício nº 06/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido da reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Recreio, incluindo os Distritos de Angaturama e Conceição da Boa Vista e o Povoado de Barreiros, tendo em vista a precariedade ali observada. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira. Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 22 de julho de 2.022. Ofício nº 07/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira. Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 22 de julho de 2.022. Ofício nº 08/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido do fornecimento de um veículo para transporte dos recenseadores do IBGE quando em deslocamento pelos Distritos e Povoado de Barreiros. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira. Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 22 de julho



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



de 2.022. Ofício nº 01/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido de encaminhar a esta Câmara Municipal esclarecimentos sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, conforme explanado em vídeo pelo Deputado Federal Marx Beltrão que, em síntese afirmou não haver a Emenda Constitucional nº 120/2022 discriminado o recebimento do piso salarial por agentes efetivos, contratados ou terceirizados. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Reginaldo Morais. Vereador. ORDEM DO DIA: Compareceu a esta Casa de Legislativa o Venerável Mestre da Loja Maçônica Tolerância, Justiça e Liberdade nº 157, Sr. Antônio Edilson do Bem. O Senhor Presidente atendendo solicitação do Executivo Municipal, conforme ofício nº 054/2.022, remetido a esta Casa Legislativa, determinou a retirada do Projeto de Lei nº 1.653/2.022 para arquivamento nos anais da Casa. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.653/2.022 RETIRADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.654/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e Reginaldo Morais – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.654/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.654/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.654/2.022 APROVADO. Dada a palavra ao Venerável Mestre Antônio Edilson do Bem, o mesmo agradeceu aos Nobres Vereadores pela a aprovação do Projeto de Lei nº 1.654/2.022 autorizando a cessão do espaço público para o funcionamento de uma barraca da Loja Maçônica Tolerância, Justiça e Liberdade nº 157 com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para prestação de serviços a comunidade do município de Recreio e, externou seus agradecimentos ao Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, pelo encaminhamento do referido projeto a esta Casa de Leis. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo agradeceu em nome da Loja



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Maçonica Tolerância, Justiça e Liberdade nº 157 a aprovação do Projeto de Lei nº 1.654/2.022. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo parabenizou a Loja Maçonica Tolerância, Justiça e Liberdade nº 157 pelos relevantes serviços prestados em nosso Município. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco externou seus sinceros de pêsames a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e familiares pelo falecimento da jovem Maria Eduarda Garani e desejou boa festa aos presentes na realização da 42ª Exposição Agropecuária de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo parabenizou a Loja Maçonica Tolerância, Justiça e Liberdade nº 157 pelos relevantes serviços prestados em nosso Município e externou seus sinceros sentimentos de pesar pelo falecimento da sobrinha da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e demais familiares. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende o mesmo saudou ao Venerável Mestre Antônio Edilson do Bem e Pastor Wilson Paes presentes à Sessão Extraordinária. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane manifestou seu pesar pelo falecimento da jovem Maria Eduarda Garani, sobrinha da Nobre Edil Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e estendeu suas condolências aos demais familiares. Finalizando, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “Lembrai-vos a palavra que eu vos disse: Não é o servo maior do que o seu Senhor. Se a mim me perseguiram, também perseguirão a vós. Se guardaram a minha palavra. Também guardarão a vossa”, João 15:20, Bíblia Sagrada. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo parabenizou ao Executivo Municipal pelo encaminhamento a esta Casa de Leis do Projeto de Lei nº 1.654/2.022 e aos Nobres Vereadores pela aprovação do referido projeto. Em continuidade às suas palavras desejou aos presentes boas festas no decorrer da 42ª Exposição Agropecuária do município de Recreio e externou seus pesares aos familiares da jovem Maria Eduarda Garani. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo agradeceu a presença do Venerável Mestre Antônio Edilson do Bem e do Pastor Wilson Paes na Sessão e externou os mais sinceros pêsames aos familiares da jovem Maria Eduarda Garani. O Senhor Presidente agradeceu a presença na Sessão Extraordinária do Pastor Wilson Paes e do Venerável Mestre Antônio Edilson do Bem. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente parabenizou a prontidão do Poder Executivo Municipal no encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.654/2.022 e externou suas condolências aos familiares da jovem Maria Eduarda Garani. Hoje, dia 25 de julho do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário em exercício Francisco Joaquim de Souza Lima, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:













